



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N ° 27/2023
DE 19 DE JUNHO 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no âmbito do Município de Querência, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Querência- MT, denominado "CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Querência-MT".

Parágrafo único. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

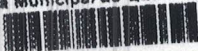
Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições conferidas pela legislação, o CREAS realizará:

- I - O referenciamento e o encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões a crianças e adolescentes aos órgãos competentes;
- II - A acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
- III - A produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
- IV - A realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- V - O acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados;
- VI - A realização de visitas domiciliares, inclusive com busca ativa;
- VII - O atendimento sócio-familiar;
- VIII - O atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
- IX - O monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco;

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000
Querência - MT

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 316/2023
Data: 26/06/2023 - Horário: 11:59
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

X - A orientação e encaminhamentos para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e do Conselho Tutelar.

Art. 3º O CREAS terá como beneficiários:

- I - Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de qualquer tipo de violação de direitos ;
- II - Crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência;
- III - Crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- IV - Adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º A estrutura funcional do CREAS para compor a equipe referenciada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e a Norma Operacional Básica de Recursos humanos do SUAS, será constituída de:

- ☐ 01 (um) Coordenador de Nível Superior;
- ☐ 01 (um) Assistente Social;
- ☐ 01(um) psicólogo;
- ☐ 01 (um) Advogado;
- ☐ 02 (dois) profissionais de nível médio;
- ☐ 01 (um) Auxiliar Administrativo.

Paragrafo único: Pelas características do CREAS, na conformidade com que o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a promover admissão de pessoal em caráter temporário, nas categorias funcionais e nos quantitativos constantes do caput do Artigo 4º, caso haja necessidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, 19 de junho de 2023.

FERNANDO
GORGEN:6054
7375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2023.06.26
10:06:03 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a alteração da lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência/MT e, dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Em nosso Município temos equipe mínima de PSE- Proteção Social Especial, composta por uma assistente social e uma psicóloga, porém com a grande demanda existente em nosso município essa equipe não consegue suprir todo atendimento. No ano de 2022 de janeiro a novembro foram aproximadamente 700 atendimentos.

Diante disso, para melhor atendimento a nossa população a equipe do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, através da vigilância socioassistencial vê a necessidade da implantação do CREAS em nosso município.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:6054737
5972

Assinado de forma digital por
FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2023.06.26 10:06:18
+03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal